



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

PROJETO BASICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [1264/2026]
Município de Piratini/RS

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Projeto Básico a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais destinados à execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem na Rua Daniel Alves, localizada no Bairro Sinuelo, no Município de Piratini/RS**, através de recursos provenientes de Emenda Parlamentar e de contrapartida do Município, contemplando a seguinte via:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Rua Daniel Alves – Bairro Sinuelo		1	R\$ 296.452,15	R\$ 296.452,15

Valor total: R\$ 296.452,15 (Emenda Parlamentar: R\$ 200.000,00, Recurso próprio município **R\$ 96.452,15**)

O objeto consiste na execução de pavimentação neste logradouro, visando melhorias na mobilidade, acessibilidade, urbanização e qualidade de vida dos moradores.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado e aprovado pela área técnica competente do Município de Piratini, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido estudo analisou a necessidade da intervenção, as soluções disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica, bem como a forma mais adequada de contratação para atendimento do interesse público.

Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a modalidade **Concorrência, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução indireta – Empreitada por Preço Global**, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a definição prévia dos quantitativos e projetos, bem como a necessidade de maior competitividade e economicidade.

O Município de Piratini/RS busca promover melhorias estruturais na malha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

urbana, ampliando a segurança viária, mobilidade e acessibilidade. A pavimentação da Rua Daniel Alves, localizada no Bairro Sinuelo, trará benefícios diretos à população, contribuindo para o desenvolvimento urbano local e evitando problemas recorrentes de trafegabilidade e drenagem pluvial.

A contratação se faz necessária em razão das condições atuais da via, que apresenta dificuldades de trafegabilidade, processos erosivos, ausência de sistema adequado de drenagem e limitações à acessibilidade. Tais condições geram transtornos à população residente, prejudicam a circulação de veículos e pedestres e elevam os custos de manutenção urbana por parte do Município.

A execução da pavimentação, aliada à implantação de sistema de microdrenagem e sinalização viária, proporcionará melhorias significativas na infraestrutura urbana, garantindo maior segurança viária, mobilidade, conforto e qualidade de vida aos moradores, além de contribuir para a valorização dos imóveis, redução de poeira e lama e melhoria no escoamento das águas pluviais.

A obra atende às demandas da comunidade local, alinhando-se às políticas públicas municipais destinadas à qualificação da infraestrutura urbana e à ampliação das condições adequadas de circulação e acessibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa de serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravado, microdrenagem e sinalização viária na Rua Daniel Alves, localizada no Bairro Sinuelo, no Município de Piratini/RS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução proposta contempla a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados e implantação de sistema de microdrenagem urbana no referido logradouro, com o objetivo de promover melhorias nas condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e escoamento das águas pluviais.

As diretrizes técnicas adotadas, bem como os critérios de dimensionamento, métodos construtivos, especificações dos materiais, justificativas das soluções escolhidas e demais aspectos técnicos necessários à plena compreensão da intervenção, encontram-se pormenorizadamente descritos nos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, em especial:

- **Memorial Descritivo**, contendo a caracterização da área, descrição detalhada dos serviços, especificações técnicas e orientações para execução;

Iniciativa de Trabalho em Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- **Projetos Executivos**, compreendendo os projetos geométrico, de terraplenagem, pavimentação e drenagem pluvial, com suas respectivas peças gráficas;
- **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**, elaborados com base em composições oficiais, que subsidiam a estimativa de custos e o planejamento da execução.

Dessa forma, este item apresenta a solução de maneira global e sintética, sendo que o detalhamento técnico necessário à execução da obra está integralmente contemplado na documentação técnica complementar que acompanha o presente Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravado, microdrenagem e sinalização viária possuem **natureza especial**, tendo em vista sua complexidade técnica, elevada heterogeneidade e a necessidade de observância rigorosa a normas e padrões de engenharia, **não podendo ser descritos como serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá seguir integralmente as normas técnicas aplicáveis de engenharia, segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e demais legislações pertinentes, sendo indispensável que a empresa contratada prove atuar em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando documentação técnica, profissional e operacional exigida no edital e demonstrando capacidade de executar obras semelhantes.

Os interessados deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU, atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT), além do registro dos profissionais responsáveis no conselho de classe competente, conforme previsto no Projeto Básico.

A execução dos serviços deverá observar padrões adequados de sustentabilidade sempre que possível, priorizando materiais de procedência regular e sistemas produtivos que reduzam impactos ambientais, respeitando as normas vigentes e as melhores práticas de engenharia.

É **vedada a subcontratação** total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, conforme previsto no Projeto Básico. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança relacionados à execução da obra.

A contratada deverá garantir a plena conformidade dos materiais, equipamentos e serviços com as especificações do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e normas da ABNT. Todos os materiais somente poderão ser utilizados após aprovação da fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Deverá ser prestada garantia mínima, conforme exigido pela Administração e conforme prazo ofertado na proposta da contratada, responsabilizando-se por defeitos, falhas construtivas, não conformidades ou quaisquer vícios que possam comprometer a qualidade e a durabilidade da pavimentação, drenagem e sinalização, durante todo o período de garantia.

A fiscalização poderá exigir vistoria, correções, substituição de materiais ou adequações de serviços sempre que entender necessário, sem direito à prorrogação do prazo final de execução.

Durante toda a execução, o responsável técnico da empresa deverá acompanhar presencialmente os serviços, registrando as atividades no Diário de Obras, conforme obrigatoriedade prevista neste Projeto Básico.

Como parte da contratação, e considerando a eventual necessidade de acesso a documentos administrativos para execução e acompanhamento da obra, a contratada deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, comprometendo-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), especialmente no que se refere ao uso, proteção e sigilo de informações eventualmente acessadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integralmente alinhada ao Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o Projeto Básico. Todas as etapas deverão ser realizadas observando as melhores práticas de engenharia, normas da ABNT e legislações específicas relacionadas à segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e infraestrutura urbana.

A contratada deverá instalar e manter um Diário de Obras/Livro de Ocorrências no canteiro, devidamente atualizado, contendo registros diários sobre: serviços executados, condições climáticas, mão de obra presente, visitas técnicas, intercorrências, ajustes e determinações da fiscalização. Este documento deverá permanecer disponível para consulta da Administração durante toda a execução contratual.

A empresa contratada deverá assegurar a presença e o acompanhamento contínuo do responsável técnico pela obra, devendo este assinar o Diário de Obras e responder por quaisquer decisões técnicas e pela conformidade dos serviços. Em caso de substituição do profissional, a contratada deverá comunicar previamente à Administração e apresentar comprovação de habilitação no conselho profissional competente.

Todos os materiais empregados na pavimentação, microdrenagem e sinalização somente poderão ser aplicados após aprovação expressa da fiscalização, que poderá rejeitar itens considerados inadequados, determinar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

substituições e exigir correções. A utilização de materiais ou a execução de etapas sem autorização implicará responsabilidade integral da contratada.

Não poderão ser introduzidas modificações nos projetos, métodos executivos ou especificações técnicas sem prévia análise e autorização da Contratante e da Assessoria de Projetos. Quaisquer divergências identificadas nos documentos técnicos deverão ser imediatamente comunicadas para orientação e definição de procedimentos.

Durante toda a execução, deverão ser garantidas as condições adequadas de segurança, limpeza e organização do canteiro de obras, bem como a implantação de sinalização preventiva, visando à integridade de trabalhadores, transeuntes e moradores do entorno.

A contratada será responsável pela desmontagem e retirada de todo e qualquer equipamento, estrutura provisória ou instalação temporária utilizada na obra, conforme previsto no Projeto Básico, sem ônus à Administração após o encerramento dos serviços. Equipamentos eventualmente instalados e não retirados no prazo estabelecido passarão a integrar o patrimônio do Município.

Os serviços deverão ser executados com vistas a garantir eficiência, qualidade e durabilidade, especialmente nas etapas de preparação do subleito, construção das bases, implantação da microdrenagem e assentamento dos blocos intertravados, evitando patologias, recalques, desníveis, falhas na drenagem ou quaisquer problemas que comprometam a funcionalidade do pavimento.

A fiscalização será exercida por servidores designados, que terão poderes para acompanhar, orientar, solicitar correções, embargar serviços e adotar todas as medidas necessárias para assegurar a conformidade com o contrato. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, fornecendo informações, documentação técnica e justificativas sempre que requisitado.

O contrato deverá produzir resultados eficientes até seu encerramento, assegurando a entrega final da via totalmente pavimentada, drenada, sinalizada e em pleno funcionamento, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos e com todos os registros técnicos devidamente concluídos.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme as disposições da legislação municipal aplicável e das diretrizes internas que regulamentam as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como as responsabilidades referentes à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Município de Piratini/RS.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Para a adequada execução contratual, fica designado como **Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Henrique Luiz Rosa da Silva, Matrícula nº 33103/1**

Fica designado como **Fiscalizador do Contrato**, conforme indicado neste Termo de Referência:

• **Silvia Valéria Furtado Garcia - Diretora de Planejamento Urbano - Matrícula nº 32581/1**

Responsável pela coordenação das ações de acompanhamento, pela interlocução direta com a contratada, pela adoção das providências necessárias ao regular andamento do contrato e pelo encaminhamento de informações à autoridade competente.

Ficam designados como **Fiscalizadores Técnicos de execução**, conforme indicado neste Termo de Referência:

• **Robinson Soares Lobato – Assessor Especial de Projetos – Matrícula nº 3656-0/1**

• **Marcelo e Silva Gonçalves – Assessor Especial de Projetos – Matrícula nº 3473-8/1**

Os fiscalizadores atuarão de forma integrada, com atribuições de fiscalização técnica, administrativa e operacional, observando o cumprimento das especificações do projeto, normas técnicas, cronograma físico-financeiro, padrões de qualidade e demais exigências contratuais. Poderão solicitar correções, embargar serviços, exigir substituições e determinar providências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Em caso de necessidade, o gestor e os fiscalizadores poderão solicitar suporte da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, dentro de suas competências legais, para assegurar a correta aplicação do contrato e o atendimento às normas vigentes.

A eventual substituição do gestor ou dos fiscalizadores deverá ser formalizada mediante ato administrativo específico, garantindo continuidade e segurança ao processo de acompanhamento contratual.

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 11:09:43
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jlRvF> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	ESCALA DE MEDIÇÃO
Prazo de execução	Conforme Cronograma Físico-Financeiro	Atende () Não atende ()
Qualidade dos materiais	Conforme Planilha orçamentaria	Atende () Não atende ()
Qualidade da execução	Conformidade com normas técnicas e projeto	Atende () Não atende ()
Execução de drenagens	Conformidade com normas técnicas e projeto	Atende () Não atende ()
Segurança e estabilidade das bases	Conformidade com normas técnicas e projeto	Atende () Não atende ()
Pavimentação	Conformidade com normas técnicas e projeto	Atende () Não atende ()

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição do serviço de pavimentação em blocos de concreto intertravado, microdrenagem e sinalização viária será realizada conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** constante do Projeto Executivo, tomando como referência as etapas concluídas e devidamente aprovadas pela fiscalização.
- A periodicidade para a elaboração dos boletins de medição ficará fixada em **intervalos mensais**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. As medições deverão refletir somente os serviços efetivamente executados, com base nas quantidades aferidas em campo pelo fiscalizador.
- Além da periodicidade estabelecida, o fiscalizador poderá realizar **vistorias extraordinárias** e promover novas medições sempre que julgar necessário, independentemente da concordância da contratada, especialmente nos casos de divergências, eventuais irregularidades, necessidade de ajustes ou constatação de variações significativas no andamento da obra.
- Somente serão aceitos para medição os serviços executados com materiais previamente aprovados pela fiscalização e em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis. Serviços rejeitados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

desconformidade ou necessitando de retrabalho não poderão ser incluídos em boletins de medição.

- O pagamento será efetuado **por etapa executada, medida e atestada**, após a liquidação e observância das exigências administrativas vigentes, incluindo a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:
 - Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição da etapa executada, o material utilizado e referência ao número do edital;
 - Termo de Recebimento da etapa, assinado pelo fiscal Técnico de execução;
 - Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS relativos aos trabalhadores envolvidos, bem como o registro e baixa da obra junto ao INSS, quando aplicável;
 - Demais documentações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado **por etapa executada, medida e atestada**, após a liquidação e observância das exigências administrativas vigentes, incluindo a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:
- Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências de obrigações por parte da contratada, inclusive penalidades, irregularidades apontadas pela fiscalização ou documentos em desacordo com o exigido.
- O pagamento das etapas atestadas será realizado dentro do prazo previsto pela Administração Municipal, observado o disposto na legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira.



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APelido Empreendimento PAVIMENTAÇÃO DO LOTE 01	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DO LOTE 01
-------------	---------	--------------------	---------------------------------------------------	----------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	PAVIMENTAÇÃO DO LOTE 01	296.452,15	% Período:	28,65%	35,64%	35,71%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.538,80	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO	3.350,33	% Período:	26,52%	36,71%	36,77%									
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	18.476,28	% Período:	50,00%		50,00%									
1.4.	TERRAPLENAGEM	45.273,21	% Período:	80,00%	20,00%										
1.5.	DRENAGEM	37.051,90	% Período:	100,00%											
1.6.	PAVIMENTAÇÃO	190.761,63	% Período:		50,00%	50,00%									
Total: R\$ 296.452,15				%:	28,65%	35,64%	35,71%								
				Repasso:	28.650,80	35.643,31	35.705,89								
				Contrapartida:	56.285,11	70.022,06	70.144,98								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	84.935,92	105.665,36	105.850,87								
				%:	28,65%	64,29%	100,00%								
				Repasso:	28.650,80	64.294,11	100.000,00								
				Contrapartida:	56.285,11	126.307,17	196.452,15								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	84.935,92	190.601,28	296.452,15								
crossserviço da Administração Local:				Administração Local:	26,52%	63,23%	100,00%								

PIRATINI/RS
Local

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO VAZ LEAL
CREA/CAU: R5085578
ART/RRT: 14175732

MARCELO Assinado de
forma digital por
MARCELO VAZ
LEAL:6405450007
LEAL:64052
4500072
Dados: 2026.02.06
15:08:52 -03'00'



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o de **Menor Preço Global**, conforme definido no Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o conjunto de serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravado, microdrenagem e sinalização viária a serem executados de forma integral e contínua.

Para fins de avaliação e seleção da proposta mais vantajosa, além das condições estabelecidas no edital, deverão ser observados os seguintes critérios e requisitos técnicos complementares:

8.1. Documentação Técnica Complementar

Os licitantes deverão apresentar, além da proposta comercial, a documentação técnica específica prevista no Projeto Básico, incluindo:

- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU, válida na data de entrega da documentação;
- Certidões de Registro dos profissionais responsáveis no CREA/CAU;
- Atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

8.2. Atestados e Capacidade técnica

Será exigido:

- **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços semelhantes aos previstos neste TR;
- **Atestado(s) de capacidade técnico-profissional**, em nome de profissional de nível superior integrante do quadro permanente da licitante, também devidamente registrado no CREA/CAU.

Para fins de avaliação por similaridade, serão aceitos atestados que comprovem a execução de obras de **pavimentação urbana, microdrenagem e/ou serviços correlatos**, resguardando a proporcionalidade técnica e a compatibilidade de complexidade, admitindo-se a utilização de percentuais equivalentes ao objeto conforme parâmetros legalmente aceitos.

8.3. Comprovação da Saúde Financeira

Poderá ser exigida a comprovação da saúde financeira da empresa, conforme previsto na Lei 14.133/2021, mediante apresentação de:

- Índices contábeis calculados a partir do Balanço Patrimonial;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atualidade da situação econômico-financeira que demonstre capacidade para execução integral do contrato.

A Administração poderá estabelecer limites mínimos para índices de Liquidez Corrente, Solvência Geral ou Liquidez Geral, conforme previsto no edital, garantindo que a contratada possua capacidade financeira adequada à natureza da obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

8.4. Avaliação Técnica (quando aplicável)

Embora a contratação prevista no Projeto Básico seja por menor preço global, permanecem válidos os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação, incluindo:

- Conformidade da proposta com o Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Compatibilidade do cronograma físico-financeiro proposto;
- Análise da metodologia de execução, quando exigida;
- Verificação da adequação dos materiais indicados para utilização na obra;
- Atendimento às exigências do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamentou a elaboração deste Termo de Referência.

A proposta que atender plenamente aos critérios acima, apresentando a solução tecnicamente adequada e o menor preço global, será declarada vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 296.452,15**, conforme orçamento técnico elaborado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos**, órgão requisitante, com base em **planilhas de serviços atualizadas segundo os valores da Tabela SINAPI**, bem como no **Cronograma Físico-Financeiro** correspondente às etapas previstas no Projeto Executivo.

A estimativa considerou a composição detalhada dos serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado, microdrenagem e sinalização viária, com atualização dos insumos e composições unitárias conforme metodologia de orçamentação utilizada pelo Município e parâmetros técnicos de mercado. Para a execução da obra, os recursos estão assim distribuídos:

- **R\$ 200.000,00** provenientes de **Emenda Parlamentar**;
- **R\$ 96.452,15** provenientes de **recursos próprios do Município**.

A análise realizada confirma que o valor estimado está em conformidade com os custos praticados no mercado, considerando a natureza da obra e a metodologia oficial da **SINAPI**, amplamente utilizada como referência para obras públicas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, através do código de despesas indicados pelo setor de contabilidade:

Rua Daniel Alves – Bairro Sinuelo Projetos que Crescem!

Valor Total da Contratação: **R\$ 296.452,15**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Emenda Parlamentar: **R\$ 200.000,00**
- Recurso Próprio do Município: **R\$ 96.452,15**

As dotações orçamentárias específicas para custeio da obra serão fornecidas pelo Setor de Contabilidade e constarão no processo administrativo da licitação, conforme as classificações de:

- CÓDIGO REDUZIDO:
- ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
- AÇÃO: Pavimentação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
- FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio Municipal
- SUBELEMENTO:

Caso necessário, o detalhamento da dotação poderá ser formalizado posteriormente mediante parecer do Setor de Contabilidade, o qual integra e valida a previsão de recursos orçamentários destinada à execução contratual.

Piratini, 24 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcelo e Silva Gonçalves
Matrícula nº 3656-0/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

Robinson Soares Lobato
Matrícula nº 3473-8/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

GESTOR DO CONTRATO:

Henrique Luiz Rosa da Silva - Matrícula nº 33103/1
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

